

LEI Nº 796

Ratifica o convênio firmado para construção de um Ginásio e oficinas de artes industriais, nesta cidade e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Convênio Especial firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Araxá, para a construção de um Ginásio Industrial, bem como a aquisição de equipamentos das oficinas de artes industriais na importância de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º. O Executivo fica autorizado a adquirir a área de terreno necessário ao estabelecimento de ensino mencionado podendo ainda completar se necessário a importância a ser dispendida com a construção e aquisição de equipamentos das oficinas de artes industriais.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal, mediante ato executivo autorizado a abrir os créditos especiais para atendimento ao Art. 2º desta Lei.

Art. 4º. A construção mencionada deverá ser executada, por administração ou por concorrência pública, assim como a aquisição dos equipamentos necessários ao funcionamento do Ginásio.

Art. 5º. O Ginásio denominar-se-á “**Vasco Santos**”.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, 12 de agosto de 1963.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino